



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua Bertoldo Simon, 98

Centro - Ilhota - SC

CEP: 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail contabil@camarailhota.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo Presidente,

No uso das atribuições de meu cargo, venho requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DE LICITAÇÃO: A presente dispensa de licitação tem como objeto contratação de empresa especializada para suporte em atendimentos de informática aos usuários da Câmara Municipal de Ilhota, sendo o atendimento local e remoto, reinstalação de programas e sistema operacional, manutenção preventiva nos computadores e servidor, liberação de bloqueio de usuários no servidor e troca de peças e suprimentos.

Processo Adm. 006/2021

Forma de julgamento: Menor preço global

Forma de pagamento: Conforme contrato

Local de entrega: Câmara Municipal de Ilhota - SC

Vigência: 12 meses

Observações:

Câmara Municipal de Ilhota
Protocolo nº 138/2021
Hr 17:11 min- 10/03/2021

B

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

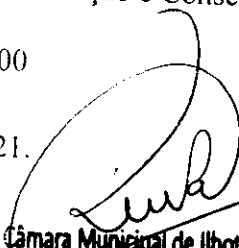
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

01.031.0001.2.001.000 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

3.3.90.39.17.00.00.00 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

Valor Previsto: R\$ 6.000,00

Ilhota, 10 de março de 2021.


Câmara Municipal de Ilhota/SC
Rosângela de Souza Hack
CRC SC 023319/O-7


Jonas de Oliveira Jacó
Presidente



DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2021 — A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUPORTE EM ATENDIMENTOS DE INFORMÁTICA AOS USUÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA/SC, SENDO O ATENDIMENTO LOCAL E REMOTO, REINSTALAÇÃO DE PROGRAMAS E SISTEMA OPERACIONAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS COMPUTADORES E SERVIDOR, LIBERAÇÃO DE BLOQUEIO DE USUÁRIOS NO SERVIDOR E TROCA DE PEÇAS E SUPRIMENTOS.

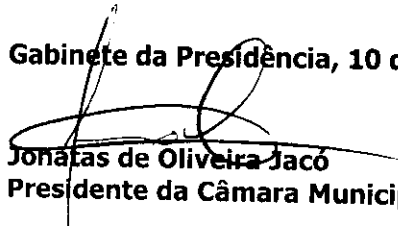
AUTOS: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021.

FUNDAMENTAÇÃO: Licitação dispensável na forma do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

INTERESSADA: Câmara Municipal de Ilhota CNPJ nº 83.543.520/001-78.

OBJETO: A contratação de empresa especializada para suporte em atendimentos de informática aos usuários da Câmara Municipal de Ilhota/SC, sendo o atendimento local e remoto, reinstalação de programas e sistema operacional, manutenção preventiva nos computadores e servidor, liberação de bloqueio de usuários no servidor e troca de peças e suprimentos.

Gabinete da Presidência, 10 de março de 2021.


Jonas de Oliveira Jacó

Presidente da Câmara Municipal de Ilhota



Câmara de Ilhota

De: Câmara de Ilhota <camara@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 8 de março de 2021 17:14
Para: contato@visionhard.com.br
Assunto: Solicitação de orçamento
Anexos: Carta pesquisa TI.doc

Prioridade: Alta

Boa Tarde,
Solicitamos orçamento conforme carta pesquisa anexo.
Ficamos no aguardo.
Atenciosamente,
Câmara Municipal de Ilhota
(47) 3343-1182

Obs: A pessoa responsável pelo orçamento encontra-se com suspeita de COVID-19 e no momento está em isolamento.

- Favor acusar recebimento.

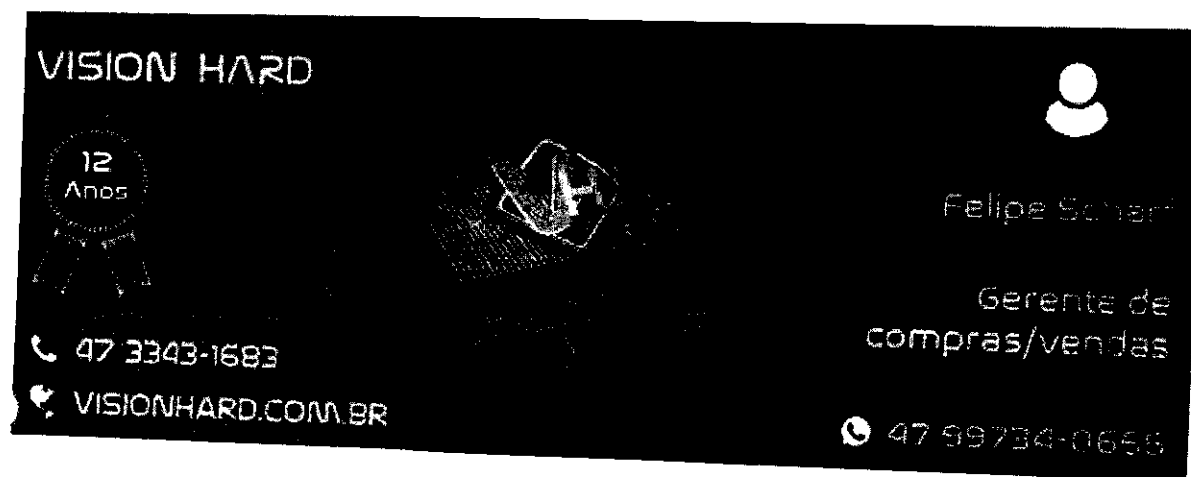


Câmara de Ilhota

De: Vision Hard Informática <contato@visionhard.com.br>
Enviado em: terça-feira, 9 de março de 2021 19:06
Para: 'Câmara de Ilhota'
Assunto: RES: Solicitação de orçamento
Anexos: Carta pesquisa TI.doc

Boa noite, tudo bem?
Segue carta pesquisa.
Fico a disposição

Att,
Felipe Scharf
Gerente de Compras/Vendas
Sócio Administrativo
Vision Hard Informática LTDA
(47) 3343-1683 – (47) 3343-1416
www.visionhard.com.br
www.facebook.com/visionhardinf
www.instagram.com/visionhardinformatica



De: Câmara de Ilhota <camara@camarailhota.sc.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 8 de março de 2021 17:14
Para: contato@visionhard.com.br
Assunto: Solicitação de orçamento
Prioridade: Alta

Boa Tarde,
Solicitamos orçamento conforme carta pesquisa anexo.
Ficamos no aguardo.
Atenciosamente,
Câmara Municipal de Ilhota
(47) 3343-1182

Obs: A pessoa responsável pelo orçamento encontra-se com suspeita de COVID-19 e no momento está em isolamento.

- Favor acusar recebimento.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



ITEM	CARTA PESQUISA	VALORES UNITÁRIOS
	Contratação de empresa especializada para suporte em atendimentos de informática aos usuários da Câmara de Vereadores de Ilhota, durante 12 meses.	
01	Suporte em atendimentos de informática, sendo o atendimento local e remoto, reinstalação de programas e sistema operacional, manutenção preventiva nos computadores e servidor, liberação de bloqueio de usuários no servidor e troca de peças e suprimentos.	R\$ 450,00

TOTAL: R\$5.400,00, (Cinco Mil e Quatrocentos Reais).

[Redacted]

Razão Social: Vision Hard Informatica LTDA
Nome de Fantasia: Vision Hard Soluções em Informática
CNPJ nº: 10.157.209/0001-17
Endereço: Rua 21 de Junho, 290, Centro
Cidade/UF: Ilhota/Santa Catarina - CEP: 88320-000
Telefone/: 4733431683 - 47999231837

[Redacted]

Nome: Felipe Scharf

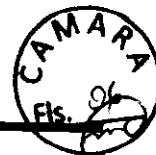
CPF: 078.943.709-08

Local, data do orçamento: Ilhota, 09, de março de 2021.

Obs:

- 1) Informamos que a empresa deve estar em dia com todas as certidões negativas (federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista);
- 2) O pagamento será realizado em até cinco dias úteis após a apresentação da nota fiscal, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário.

Câmara de Ilhota



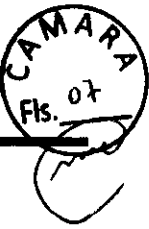
De: Câmara de Ilhota <camara@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 8 de março de 2021 17:18
Para: proti.informatica@gmail.com
Assunto: Solicitação de orçamento
Anexos: Carta pesquisa TI.doc

Prioridade: Alta

Boa Tarde,
Solicitamos orçamento conforme carta pesquisa anexo.
Ficamos no aguardo.
Atenciosamente,
Câmara Municipal de Ilhota
(47) 3343-1182

Obs: A pessoa responsável pelo orçamento encontra-se com suspeita de COVID-19 e no momento está em isolamento.

- Favor acusar recebimento.



Câmara de Ilhota

De: Pro TI Informatica <proti.informatica@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 10 de março de 2021 16:09
Para: Câmara de Ilhota
Assunto: Re: Solicitação de orçamento
Anexos: Carta pesquisa TI.doc

Boa tarde, segue carta pesquisa.

Sidimar Erthal

Em qua., 10 de mar. de 2021 às 14:18, Câmara de Ilhota <camara@camarailhota.sc.gov.br> escreveu:

Boa Tarde,

Solicitamos orçamento conforme carta pesquisa anexo.

Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Ilhota

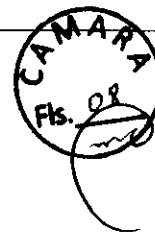
(47) 3343-1182

- Favor acusar recebimento.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



ITEM	CARTA PESQUISA Contratação de empresa especializada para suporte em atendimentos de informática aos usuários da Câmara de Vereadores de Ilhota, durante 12 meses.	VALORES UNITÁRIOS
01	Suporte em atendimentos de informática, sendo o atendimento local e remoto, reinstalação de programas e sistema operacional, manutenção preventiva nos computadores e servidor, liberação de bloqueio de usuários no servidor e troca de peças e suprimentos.	R\$ 420,00

TOTAL: R\$ 5.040,00, (CINCO MIL E QUARENTA REAIS).

[REDACTED]

Razão Social: SIDIMAR ERTHAL 00596867905

Nome de Fantasia: PRO TI GESTÃO EM TECNOLOGIA

CNPJ nº: 34.072.535/0001-90

Endereço: R LEOPOLDO HERINGER, 202 – BAIRRO - PROGRESSO

Cidade/UF: BLUMENAU - CEP: 89026-640

Telefone/: (47) 98851-0914

[REDACTED]

Nome: SIDIMAR ERTHAL.

CPF: 005.968.679-05.

Local, data do orçamento: BLUMENAU, 10, de MARÇO de 2021.

Obs:

- 1) Informamos que a empresa deve estar em dia com todas as certidões negativas (federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista);
- 2) O pagamento será realizado em até cinco dias úteis após a apresentação da nota fiscal, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário.

Câmara de Ilhota



De: Câmara de Ilhota <camara@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 8 de março de 2021 17:15
Para: 'juanitams@gmail.com'
Assunto: Solicitação de orçamento
Anexos: Carta pesquisa TI.doc

Prioridade: Alta

Boa Tarde,
Solicitamos orçamento conforme carta pesquisa anexo.
Ficamos no aguardo.
Atenciosamente,
Câmara Municipal de Ilhota
(47) 3343-1182

Obs: A pessoa responsável pelo orçamento encontra-se com suspeita de COVID-19 e no momento está em isolamento.

- Favor acusar recebimento.



Câmara de Ilhota

De: Contato | Pró TI Gestão em Tecnologia <contato@proti.info>
Enviado em: quarta-feira, 10 de março de 2021 16:10
Para: camara@camarailhota.sc.gov.br
Assunto: Carta pesquisa
Anexos: Carta pesquisa TI (1).doc

Boa tarde, segue carta pesquisa.

Att.
Aline de Deus



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



ITEM	CARTA PESQUISA	VALORES UNITÁRIOS
01	Suporte em atendimentos de informática, sendo o atendimento local e remoto, reinstalação de programas e sistema operacional, manutenção preventiva nos computadores e servidor, liberação de bloqueio de usuários no servidor e troca de peças e suprimentos.	R\$450,00

TOTAL: R\$ 5.4000,00, (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Razão Social: Aline de Deus Alves da Conceicao

Nome de Fantasia: PRO - TI

CNPJ nº: 27.586.382/0001-33

Endereço: RUA LEOPOLDO HERINGER, 202 – SALA01 – BAIRRO PROGRESSO

Cidade/UF: BLUMENAU - CEP: 89026-640

Telefone/: 47- 98892-0964

Nome: ALINE DE DEUS ALVES DA CONCEIÇÃO.

CPF: 098.473.079-62.

Local, data do orçamento: BLUMENAU, 09, de MARÇO 2021.

Obs:

- 1) Informamos que a empresa deve estar em dia com todas as certidões negativas (federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista);
- 2) O pagamento será realizado em até cinco dias úteis após a apresentação da nota fiscal, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário.



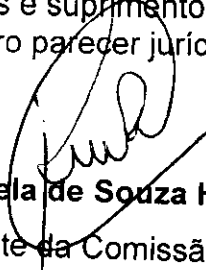
Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO

A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Ilhota, com a finalidade de abrir processo de dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para suporte em atendimentos de informática aos usuários da Câmara Municipal de Ilhota, sendo o atendimento local e remoto, reinstalação de programas e sistema operacional, manutenção preventiva nos computadores e servidor, liberação de bloqueio de usuários no servidor e troca de peças e suprimentos, para atender a Câmara Municipal de Ilhota/SC, solicita o primeiro parecer jurídico para dar prosseguimento ao trâmite.


Rosângela de Souza Hack

Presidente da Comissão Permanente de Licitações


Maristela Castelain

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Wanessa Schultz (atestado)

Membro da Comissão Permanente de Licitações


RECEBIDO pela Procuradoria Jurídica

10 / 03 / 2021



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



PARECER JURÍDICO

Referência: A pedido da Comissão de Licitações

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2021

EMENTA: LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93. **Contratação direta.** Contratação de empresa especializada para suporte em atendimentos de informática aos usuários da Câmara Municipal de Ilhota, sendo o atendimento local e remoto, reinstalação de programas e sistema operacional, manutenção preventiva nos computadores e servidor, liberação de bloqueio de usuários no servidor, liberação de bloqueio de usuários no servidor e troca de peças e suprimentos.

Vem ao exame dessa Procuradoria Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8.666/93, o presente processo administrativo, que visa à contratação de empresa especializada para suporte em atendimentos de informática aos usuários da Câmara Municipal de Ilhota, sendo o atendimento local e remoto, reinstalação de programas e sistema operacional, manutenção preventiva nos computadores e servidor, liberação de bloqueio de usuários no servidor, liberação de bloqueio de usuários no servidor e troca de peças e suprimentos.

 1



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



Sabe-se que o Parecer Jurídico em processos licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos.

É importante salientar que a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de processo licitatório:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Ainda, a Lei 8.666/93 veio para regulamentar os procedimentos a serem tomados e em seu art. 38, expõe as regras do procedimento:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;

II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;

 2



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;

IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;

V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;

VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;

IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;

X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

XI - outros comprovantes de publicações;

XII - demais documentos relativos à licitação.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.

Contudo, o legislador prevê a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, que é o caso da dispensa de licitação.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



No caso em análise, o processo pressupõe a dispensa de licitação nos moldes do art. 24, inciso II da Lei de Licitações, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O Decreto nº 9.412/2018 estabelece o valor atualizado da modalidade convite:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Esclarece-se que para ser possível a contratação direta, o preço ajustado deve ser o coerente com o valor de mercado.

O processo contém a solicitação de abertura de licitação, descrição do serviço, dotação orçamentária e 03 (dois) orçamentos, sendo que os mesmos se mostram compatíveis com o limite previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, contudo.

Assim, a Comissão de Licitação está apta a julgar as propostas das empresas nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, a fim de formalizar o

 4



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



processo de contratação direta, **sempre observando a regularidade da empresa que eventualmente seja contratada.**

Ilhota, 11 de março de 2021.

Amanda Cristina Maschio

Procuradora Geral

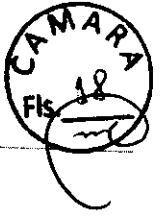
OAB/SC 43.536

De: "camara" <camara@camarailhota.sc.gov.br>

Para: <proti.informatica@gmail.com>

Data: 15/03/2021 05:08 PM

Assunto: URGENTE - Solicitação de Documentos



Boa Tarde,

Estamos aguardando os documentos solicitados para dar continuidade ao processo de dispensa de licitação. Caso a empresa não envie os mesmos até as 19h do dia 16/03/2021, será desclassificado por não apresentar a documentação exigida e será solicitado ao segundo colocado que apresente a documentação.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Ilhota"

Câmara de Ilhota



De: Câmara de Ilhota <camara@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 17 de março de 2021 14:27
Para: proti.informatica@gmail.com
Assunto: Comissão Permanente de Licitação

Boa Tarde,

"Sendo que não recebemos, dentro do prazo estipulado, a documentação necessária para conclusão do processo de dispensa de licitação para contratação de empresa em atendimentos de informática aos usuários da Câmara Municipal de Ilhota, a empresa Pro Ti Gestão em Tecnologia está desclassificada.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Ilhota"

Câmara de Ilhota



De: Câmara de Ilhota <camara@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 17 de março de 2021 14:33
Para: contato@visionhard.com.br
Assunto: Solicitação de Documentos

Boa tarde ,

Para dar continuidade à Dispensa de Licitação para a contratação de empresa especializada para suporte em atendimentos de informática aos usuários da Câmara Municipal de Ilhota, durante 12 meses. Suporte em atendimentos de informática, sendo o atendimento local e remoto, reinstalação de programas e sistema operacional, manutenção preventiva nos computadores e servidor, liberação de bloqueio de usuários no servidor e troca de peças e suprimentos, solicitamos os seguintes documentos:

- Cadastro do CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;

Documento de Identificação do responsável pela assinatura do contrato;
Contrato Social.

Atenciosamente,
Câmara Municipal de Ilhota
(47) 3343-1182



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos 17 (dezesete) dias do mês de março de 2021, às 16:08, reúne-se a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Ilhota, com a finalidade de julgar as propostas das empresas especializadas no suporte em atendimentos de informática aos usuários da Câmara Municipal de Ilhota/SC, sendo o atendimento local e remoto, reinstalação de programas e sistema operacional, manutenção preventiva nos computadores e servidor, liberação de bloqueio de usuários no servidor, troca de peças e suprimentos, amparado pela Lei nº 8.666/93, especialmente em seu art. 24, inciso II, e art. 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto nº 9.412/2018, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Foram solicitados 3 (três) orçamentos, para as empresas: Aline de Deus da Conceição 09847307962, Sidimar Erthal 00596867905 e Vision Hard Informática Ltda. O menor preço orçado foi da empresa Sidimar Erthal



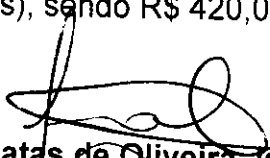
Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

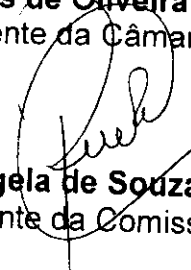
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



00596867905, porém a empresa não apresentou a documentação necessária, certidões negativas e demais documentos, dentro do prazo dado pela Comissão de Licitação.

Considerando que as outras duas empresas, Aline de Deus da Conceição 09847307962 e Vision Hard Informática Ltda, cotaram o mesmo valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais, optou-se por buscar junto à Vision Hard Informática Ltda, se reduziria o valor orçado para se equiparar com o valor da primeira colocada, ou seja de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) mensais. A empresa concordou em reduzir o valor e tendo a sede em Ilhota, optou-se pela Dispensa do Processo Licitatório para a contratação da empresa Vision Hard Informática Ltda, no valor de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), sendo R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) mensais.


Jonatas de Oliveira Jacó
Presidente da Câmara Municipal de Ilhota


Rosângela de Souza Hack
Presidente da Comissão Permanente de Licitações


Maristela Castelain
Membro da Comissão Permanente de Licitações

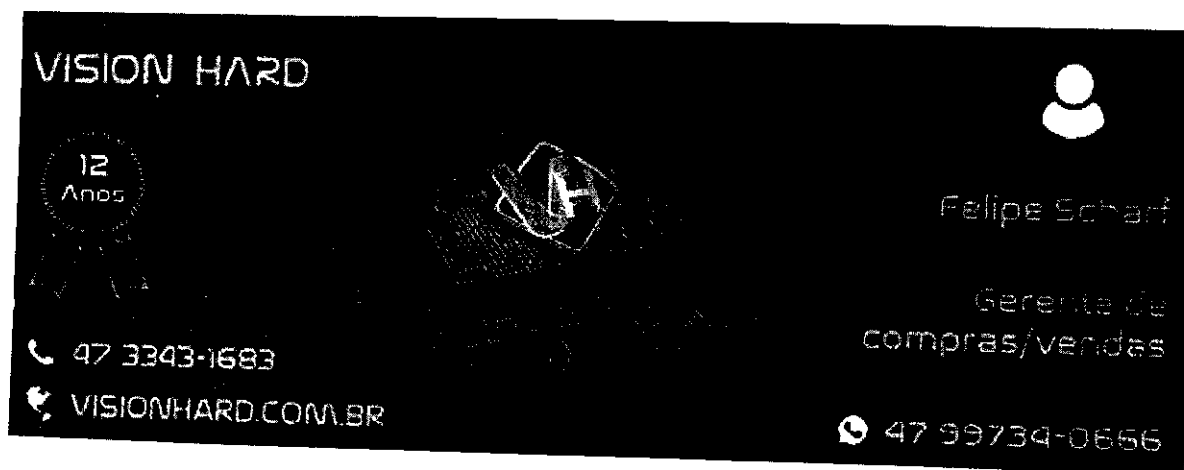

Wanessa Schultze
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Câmara de Ilhota

De: Vision Hard Informática <contato@visionhard.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 17 de março de 2021 16:36
Para: 'Câmara de Ilhota'
Assunto: RES: Solicitação de Documentos
Anexos: CNH Ariel Senem.pdf; CNH Felipe Scharf.pdf; QUINTA ALTERAÇÃO - VISION.pdf; CNDS.pdf; 12-09-2021.pdf; Documento sem título.pdf; VISION HARD 12-05-2021.pdf; VISION HARD 21-03-2021.pdf; VISION HARD 18-07-2021.pdf

Bo tarde, tudo bem?
Segue documentos solicitados

Att,
Felipe Scharf
Gerente de Compras/Vendas
Sócio Administrativo
Vision Hard Informática LTDA
(47) 3343-1683 – (47) 3343-1416
www.visionhard.com.br
www.facebook.com/visionhardinf
www.instagram.com/visionhardinformatica



De: Câmara de Ilhota <camara@camarailhota.sc.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 17 de março de 2021 14:33
Para: contato@visionhard.com.br
Assunto: Solicitação de Documentos

Boa tarde ,

Para dar continuidade à Dispensa de Licitação para a contratação de empresa especializada para suporte em atendimentos de informática aos usuários da Câmara Municipal de Ilhota, durante 12 meses. Suporte em atendimentos de informática, sendo o atendimento local e remoto, reinstalação de programas e sistema operacional, manutenção preventiva nos computadores e servidor, liberação de bloqueio de usuários no servidor e troca de peças e suprimentos, solicitamos os seguintes documentos:

Cadastro do CNPJ;

Certidão Negativa de Débitos Municipal;
Certidão Negativa de Débitos Estadual;
Certidão Negativa de Débitos Federal;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;



Documento de Identificação do responsável pela assinatura do contrato;
Contrato Social.

Atenciosamente,
Câmara Municipal de Ilhota
(47) 3343-1182



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

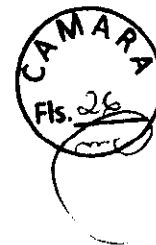
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.157.209/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/07/2008
NOME EMPRESARIAL VISION HARD INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VISION HARD SOLUCOES EM INFORMATICA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 21 DE JUNHO	NÚMERO 290	COMPLEMENTO TERREOTERREO SALA SALA 01
CEP 88.320-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ILHOTA
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MRCINOVACAO@OUTLOOK.COM		TELEFONE (47) 3343-1683/ (47) 3308-0813
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/03/2021** às **15:09:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.157.209/0001-17

Razão Social: VISION HARD INFORMATICA LTDA

Endereço: RUA 21 DE JUNHO 420 / CENTRO / ILHOTA / SC / 88320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2021 a 01/04/2021

Certificação Número: 2021030305151994686432

Informação obtida em 15/03/2021 16:31:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VISION HARD INFORMATICA LTDA
CNPJ: 10.157.209/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:03:58 do dia 19/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/07/2021.

Código de controle da certidão: **8494.F917.2B41.D8E3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **VISION HARD INFORMATICA LTDA**
CNPJ/CPF: **10.157.209/0001-17**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

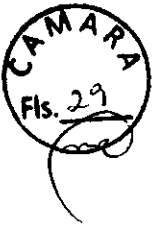
Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140007930051
Data de emissão:	20/01/2021 08:07:33
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	21/03/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ilhota

Rua Leoberto Leal, 160 - Centro
CEP: 88320-000
CNPJ: 83.102.301/0001-53
E-mail: gabinete@ilhota.sc.gov.br
Telefone: (47) 3343 8800
Fax: (47) 3343 8800



CERTIDÃO NEGATIVA 328/2021.

Certificamos, a pedido da parte interessada, que após consulta aos nossos requisitos, referente a(s) inscrição(ões) imobiliária(s)/mobiliária(s) abaixo, constatamos que até ao presente data não existem débitos relativos a impostos e taxas adjetas.

VISION HARD INFORMATICA LTDA ME		1
Contribuinte: 10.157.209/0001-17		
CPF/CNPJ: RUA 21 DE JUNHO		
Endereço: 290		
Complemento: ILHOTA		
Cidade: SC	Numero: Centro	
UF: SC	Bairro: 88320000	
Cadastro: 5886	CEP: 88320000	

CERTIDÃO
FINALIDADE:

A FAZENDA MUNICIPAL SE RESERVA A DIREITO DE COBRAR OS DÉBITOS QUE VENHAM A SER CONSTATADOS MESMO SE REFERENTES A PERÍODOS COMPREENDIDOS NESTA CERTIDÃO.

A CERTIDÃO TEM VALIDADE POR 90 DIAS A CONTAR A DATA DE SUA EXPEDIÇÃO

805868613805868

12 de Fevereiro de 2021

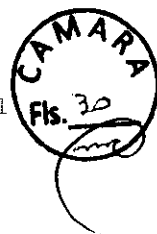
Ilhota (SC),

Divisão de Arrecadação -



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VISION HARD INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.157.209/0001-17

Certidão n°: 9477034/2021

Expedição: 17/03/2021, às 15:02:16

Validade: 12/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VISION HARD INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.157.209/0001-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE VISION HARD INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 10.157.209/0001-17



ARIEL SENEM, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/08/1989, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 064.070.379-80, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.836.196, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PEDRO GONÇALVES, 159, CENTRO, ILHOTA, SC, CEP 88320000, BRASIL.

FELIPE SCHARF, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/02/1991, SOLTEIRO EM UNIÃO ESTÁVEL, EMPRESÁRIO, CPF nº 078.943.709-08, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.805.456, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LUIZ SILVINO DA CUNHA, 2100, CX 02, BAU BAIXO, ILHOTA, SC, CEP 88320000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial VISION HARD INFORMATICA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204145222, com sede Rua 21 de Junho, 420, Centro Ilhota, SC, CEP 88320000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.157.209/0001-17, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA 21 DE JUNHO, 290, TERREO; SALA 01, CENTRO, ILHOTA, SC, CEP 88.320-000.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em GASPARG/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO DA SEDE OU OBJETO

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial de: “VISION HARD INFORMATICA LTDA ME”

Req: 81000001099380

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/08/2020

Arquivamento 20203443039 Protocolo 203443039 de 14/08/2020 NIRE 42204145222

Nome da empresa VISION HARD INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 148563579015601

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=AsaYQ4KESuY05K2H9ecjw&chave2=Dg8cwwspn_cKcj5CvUuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06407037980-ARIEL SENEM|07894370908-FELIPE SCHARF

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE VISION HARD INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 10.157.209/0001-17



Cláusula Segunda – A sociedade tem sua sede à RUA 21 DE JUNHO, 290, TERREO; SALA 01, CENTRO, ILHOTA, SC, CEP 88.320-000.

Cláusula Terceira – A sociedade tem por objetivo social explorar as atividades de: “Comércio Varejista de Máquinas e Equipamentos para Informática e Serviços de Manutenção de Máquinas e Equipamentos para Informática”.

Cláusula Quarta – A sociedade está em atividades desde 20/07/2008, com seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL – COTAS – COTISTAS

Cláusula Quinta – O capital Social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), representados por 10.000 cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e já integralizadas em moeda corrente deste país pelos sócios da seguinte forma:

A/1 – **FELIPE SCHARF**, possui 5.000 (cinco mil) cotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

A/2 – **ARIEL SENEM**, possui 5.000,00 (cinco mil) cotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada, a cessão delas a alteração contratual pertinente.

Cláusula Oitava – As quotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer título, sem autorização do outro sócio.

CAPÍTULO III
DO EXERCÍCIO SOCIAL – BALANÇO – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS

Cláusula Nona – O Exercício Social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano civil.

Cláusula Décima – No final de cada exercício social proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos tão somente para o Balanço Geral e controle dos sócios.

Cláusula Décima Primeira – Dos lucros líquidos apurados, no final de cada exercício, serão mantidas as reservas que se acharem necessárias. Dos prejuízos que por ventura se verificarem serão suportados ou mantidos em contas especiais, para serem amortizados nos exercícios futuros.

Req: 81000001099380

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/08/2020

Arquivamento 20203443039 Protocolo 203443039 de 14/08/2020 NIRE 42204145222

Nome da empresa VISION HARD INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 148563579015601

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

17/08/2020



CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO – REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Cláusula Décima Segunda – A sociedade será administrada pelos sócios **Felipe Scharf e Ariel Senem**, o qual sempre que se fizer necessário representarão a sociedade na qualidade de **sócios administradores**, em juízo ou fora dele, praticando todos os atos necessários a consecução dos fins sociais e desempenho de suas funções dentro da sociedade.

Cláusula Décima Terceira – Os **sócios administradores**, terão uma retirada à título de pró-labore pelo exercício de suas funções, uma retirada mensal dentro dos limites permitidos pela legislação do Imposto de Renda e de acordo com as condições econômicas da sociedade.

Cláusula Décima Quarta – A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CAPÍTULO V
DOS AUMENTOS DE CAPITAL SOCIAL E FALECIMENTO DE SÓCIOS

Cláusula Décima Quinta – Nos aumentos de Capital Social, será respeitado a proporcionalidade das cotas de Capital de cada sócio.

Cláusula Décima Sexta – No caso de morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando com o sócio sobrevivente e os herdeiros do “de cujos”. Caso não haja acordo entre o sócio sobrevivente e os herdeiros do sócio falecido para a continuidade da sociedade com estes, os haveres do sócio extinto serão apurados com base nos valores do último balanço aprovado de acordo com os índices de correção da legislação em vigor.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Décima Sétima – A sociedade atualmente não possui filiais, mas poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais em outras dependências, mediante deliberação de sócios convocada pelos administradores e aprovada por maioria de capital.

Cláusula Décima Oitava – Ao Sócio Administrador é vedado o uso do nome empresarial, em operações alheias aos fins sociais, bem como aval, fianças e outros.

Cláusula Décima Nona – Fica Eleito o foro da Comarca Gaspar/SC, sem escolha de outro por mais privilegiado que seja, para deliberar sobre as questões oriundas do presente contrato.

Cláusula Vigésima – Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela legislação em vigor.

Req: 81000001099380

Página 3



17/08/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE VISION HARD INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 10.157.209/0001-17



Cláusula Vigésima Primeira – Os administradores declaram sob as penas da Lei, de não estarem impedidos de exercerem o comércio ou administração de sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ILHOTA, 13 de agosto de 2020.

ARIEL SENEM

FELIPE SCHARF

Req: 81000001099380

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/08/2020

Arquivamento 20203443039 Protocolo 203443039 de 14/08/2020 NIRE 42204145222

Nome da empresa VISION HARD INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 148563579015601

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

17/08/2020



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



203443039



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	VISION HARD INFORMATICA LTDA
PROTOCOLO	203443039 - 14/08/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204145222
CNPJ 10.157.209/0001-17
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2020
SOB N: 20203443039

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20203443039

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06407037980 - ARIEL SENEM

Cpf: 07894370908 - FELIPE SCHARF



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/08/2020

Arquivamento 20203443039 Protocolo 203443039 de 14/08/2020 NIRE 42204145222

Nome da empresa VISION HARD INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 148563579015601

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

17/08/2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1539430283

PROIBIDO PLASTIFICAR
1539430283

NOME
ARIEL SEVERIN

DOC IDENTIFICADORA ESPANHOL
4836133

CPF
068.970.379-00

DATA NASCIMENTO
22/01/1989

PERIGO
ADENILSON SEVERIN

MAIKE ANI HOBUS SEVERIN

PERMISSAO
CONDUZIR

ACC
CONDUZIR

CAT
AB

Nº REGISTRO
04208338649

VALIDADE
08/01/2022

Vº HABILITACAO
02/10/2007

OBSERVAÇÕES

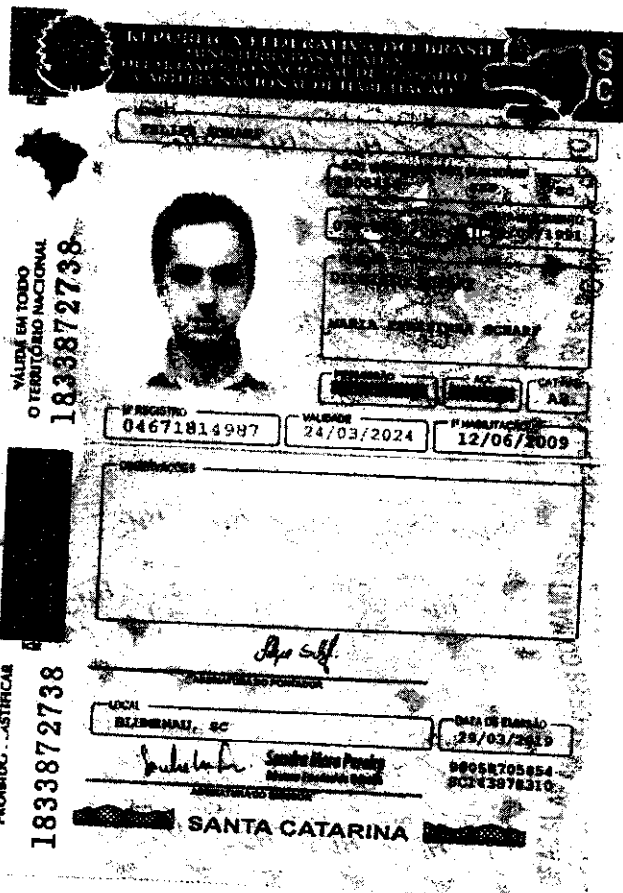
Assinatura do Portador
Ariel Severin

LOCAL
BLUMENAU, SC

DATA DE EMISSAO
16/08/2017

78860802645
SC127211348

SANTA CATARINÁ

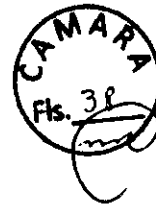




Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: contabil@camarailhota.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO

Conforme Ata da Dispensa de Licitação 006/2021, referente a contratação de empresa especializada para suporte em atendimentos de informática aos usuários da Câmara Municipal de Ilhota, sendo o atendimento local e remoto, reinstalação de programas e sistema operacional, manutenção preventiva nos computadores e servidor, liberação de bloqueio de usuários no servidor e troca de peças e suprimentos, para atender a Câmara Municipal de Ilhota/SC, a Comissão Permanente de Licitações solicita parecer jurídico para dar prosseguimento ao trâmite, com as devidas publicações e posterior contratação da empresa vencedora: Vision Hard Informática Ltda, CNPJ 10.157.2090001-17

Rosângela de Souza Hack

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Maristela Castelain

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Wanessa Schultz

Membro da Comissão Permanente de Licitações

RECEBIDO pela Procuradoria Jurídica

17 / 03 / 2021



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



PARECER JURÍDICO

Referência: A pedido da Comissão de Licitações

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2021

EMENTA: LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93. **Contratação direta.** Contratação de empresa especializada para suporte em atendimentos de informática aos usuários da Câmara Municipal de Ilhota, sendo o atendimento local e remoto, reinstalação de programas e sistema operacional, manutenção preventiva nos computadores e servidor, liberação de bloqueio de usuários no servidor, liberação de bloqueio de usuários no servidor e troca de peças e suprimentos.

Vem ao exame dessa Procuradoria Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8.666/93, o presente processo administrativo, que visa à contratação de empresa especializada para suporte em atendimentos de informática aos usuários da Câmara Municipal de Ilhota, sendo o atendimento local e remoto, reinstalação de programas e sistema operacional, manutenção preventiva nos computadores e servidor, liberação de bloqueio de usuários no servidor, liberação de bloqueio de usuários no servidor e troca de peças e suprimentos.

Sabe-se que o Parecer Jurídico em processos licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos.

É importante salientar que a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de processo licitatório:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Ainda, a Lei 8.666/93 veio para regulamentar os procedimentos a serem tomados e em seu art. 38, expõe as regras do procedimento:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;

II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;

III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;

IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;

VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;

IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;

X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

XI - outros comprovantes de publicações;

XII - demais documentos relativos à licitação.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.

Contudo, o legislador prevê a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, que é o caso da dispensa de licitação.

No caso em análise, o processo pressupõe a dispensa de licitação nos moldes do art. 24, inciso II da Lei de Licitações, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O Decreto nº 9.412/2018 estabelece o valor atualizado da modalidade convite:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Esclarece-se que para ser possível a contratação direta, o preço ajustado deve ser o coerente com o valor de mercado e a Comissão de Licitação optou pelo orçamento de menor valor, contudo, o primeiro colocado não apresentou documentação comprobatória.

Assim, o segundo colocado manteve o preço da primeira colocada e apresentou a documentação necessária.

Ainda, o processo está devidamente instruído com:

1. Solicitação de abertura de licitação, contendo:
 - a) descrição dos itens;
 - b) dotação orçamentária.
2. 03 (três) orçamentos compatíveis com o limite previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93;



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



3. Ata da Comissão de Licitação designando a empresa a ser contratada;
4. Documentação de regularidade da empresa, contendo:
 - a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral;
 - b) Certificado de Regularidade do FGTS;
 - c) Certidões negativas: Federal, Estadual e Municipal;
 - d) Certidão negativa de débitos trabalhistas e
 - e) Contrato social.

Assim, a Procuradoria Jurídica, *s.m.j.*, opina pela **regularidade** do Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2021.

Ilhota, 22 de março de 2021.

Amanda Cristina Maschio

Procuradora Geral

OAB/SC 43.536



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Trata-se de Procedimento de Dispensa de Licitação 06/2021 com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, cujo é contratação de empresa especializada para suporte em atendimentos de informática aos usuários da Câmara Municipal de Ilhota, sendo o atendimento local e remoto, reinstalação de programas e sistema operacional, manutenção preventiva nos computadores e servidor, liberação de bloqueio de usuários no servidor e troca de peças e suprimentos.

Segundo constam dos autos, empresas especializadas nestes serviços se mostraram interessadas, apresentando seus orçamentos.

Quanto à previsão orçamentaria e a possibilidade financeira para contratação dos serviços mencionados acima, registra-se adequação necessária para viabilizar essa contratação.

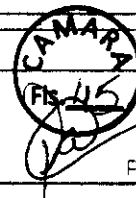
No mais, a empresa que ofertou o menor preço e apresentou a documentação necessária, foi à qualificada para a contratação com o Poder Público.

Diante disso, **HOMOLOGO** o procedimento destacado nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2021 e **ADJUDICO** o objeto do procedimento à empresa Vision Hard Informática Ltda, mensais inscrita no CNPJ 10.157.209/0001-17, no valor de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), sendo R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Está autorizada a contratação do objeto.

Gabinete da Presidência, 23 de março de 2021.


Jonatas de Oliveira Jacó
Presidente da Câmara Municipal de Ilhota

CÂMARA MUNICIPAL

Publicação Nº 1936126

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 6/2021

Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua Benedito Simon, 98
Centro - Ilhota - SC
CEP: 88.320-000
Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail: contabil@camarailhota.sc.gov.br

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021
CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA/SC**

CONTRATADA - JACÓ VISION HARD INFORMÁTICA LTDA - pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.157.209/0001-17, com sede Rua 21 de junho, 420, Centro, no Município de Ilhota - Estado de Santa Catarina.

OBJETO - contrato de prestação de serviços de suporte em atendimentos de informática aos usuários da Câmara Municipal de Ilhota, sendo o atendimento local e remoto, reinstalação de programas e sistema operacional, manutenção preventiva nos computadores e servidor, liberação de bloqueio de usuários no servidor e troca de peças e suprimentos.

VALOR - O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

VIGÊNCIA - O contrato terá vigência até 20 de março de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL - Dispensa de Licitação nº 06/2021, na forma do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

21.031.0001.0.001.000 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

11.30.39.17.00.00.00 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

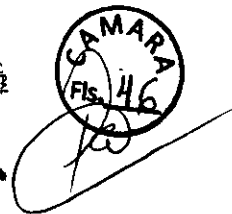
Ilhota, 20 de março 2021

JONATAS DE OLIVEIRA
Presidente do Legislativo

JACÓ VISION HARD INFORMÁTICA LTDA
Contratada



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



Contrato nº 011/2021

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS EM EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 83.543.520/0001-78, com sede à Rua Bertoldo Simon, nº 98, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu Presidente Senhor **JONATAS DE OLIVEIRA JACÓ**, inscrito junto ao CPF nº 046.446.479-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **VISION HARD INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 10.157.209/0001-17, com sede à Rua 21 de junho, 290, bairro Centro, cidade de Ilhota, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelos responsáveis, **FELIPE SCHARF**, inscrito no CPF-MF sob o nº 078.943.709-08 e **ARIEL SENEM**, inscrito no CPF-MF sob o nº 064.070.379-80, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o procedimento de Dispensa de Licitação nº 06/2021, firmam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo, com observância ao que dispõe a Lei nº 8.666/93 e demais legislações concernentes à matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o suporte em atendimentos de informática aos usuários da **CONTRATANTE**, sendo o atendimento local e remoto, reinstalação de programas e sistema operacional, manutenção preventiva nos computadores e servidor, liberação de bloqueio de usuários no servidor e troca de peças e suprimentos.

Handwritten signatures:
Felipe Scharf, Ariel Senem, [Signature], [Signature], [Signature]



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, DO VALOR CONTRATUAL E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O produto relacionado na cláusula primeira, totaliza para este instrumento o valor de **R\$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais)**.

2.2. O valor do plano mensal será de **R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais)** que serão pagos pela CONTRATANTE à CONTRATRADA, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

01.031.0001.2.001.000 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

3.3.90.39.17.00.00.00 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O preço do objeto discriminado na Cláusula Primeira não sofrerá reajustes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços técnicos consistirão em atendimentos de informática, com centralização de todo o suporte às estações de trabalho da Câmara Municipal de Ilhota, disponibilizando um profissional, conforme as 6(seis) horas mensais

Peça Silva *Aniel Severin* *B* *A* *Pa*



Câmara Municipal de Ilhota

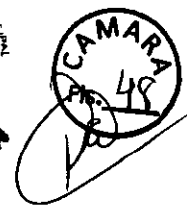
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



cumulativas, livres de deslocamento, acesso remoto, servidores de dados e firewall, por todo o período do referido contrato.

5.2. Os principais serviços são:

- atendimento a usuários (local e remoto);
- reinstalação de programas e sistema operacional;
- manutenção preventiva;
- liberação e bloqueio de usuários no servidor;
- manutenção preventiva no servidor;
- troca de peças e suprimentos.

5.3. A CONTRATADA não se responsabilizará por eventuais prejuízos que a CONTRATANTE venha a sofrer, decorrentes de problemas elétricos, causas da natureza ou danos propositalmente causados por mau uso ou uso indevido de seus equipamentos de informática.

5.4. O valor da hora excedente é de R\$ 70,00 (setenta reais).

5.5. A CONTRATADA será responsável por manter o controle das horas mensais de atendimentos, com o saldo acumulado disponível e enviar relatórios do controle de horas juntamente com a nota fiscal do mês.

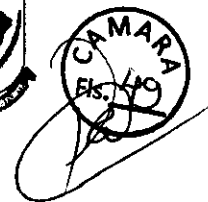
CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência até 22 de março de 2022, após, será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

Handwritten signatures and initials:
Felix Soff, Ame/Seven, B, A, and a large signature.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Gaspar para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas que tenham por objeto este instrumento contratual, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ilhota, 23 de março de 2021.

Jônatas de Oliveira Jacó
Presidente da Câmara Municipal de Ilhota

FELIPE SCHARF
CPF-MF 078.943.709-08

CONTRATADA

ARIEL SENEM
CPF-MF 064.070.379-80
CONTRATADA



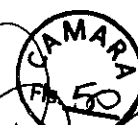
Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



Testemunhas:

1 – Rosângela de Souza Hack

CRC/SC: 023319-O-7

2 – Clarice Barbieri

CPF: 042.362.159-93

Procuradora Jurídica: Amanda Cristina Maschio

CPF: 078.099.479-58

OAB/SC 43.536

1



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua Bertoldo Simon, 98

Centro - Ilhota - SC

CEP: 88.320-000

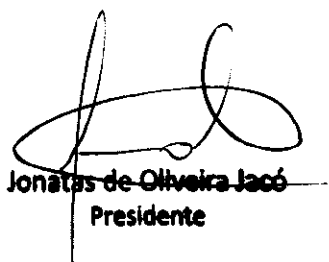
Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail contabil@camarailhota.sc.gov.br



Retirada de Equipamento

A empresa Vision Hard, está autorizada a retirar a impressora HP 1536dnf MFP, nr. de patrimônio 125, de uso da contabilidade da Câmara Municipal, para realizar avaliação para conserto e apresentar orçamento.

Ilhota, 08 de outubro de 2021.


Jonatas de Oliveira Jacó
Presidente


Matheus de Lima Leite
Contador
CRC/SC 036892/O
Câmara Municipal de Ilhota-SC

Hamilton schal sunrise
08/10/2021



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua Bertoldo Simon, 98

Centro - Ilhota - SC

CEP: 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail contabil@camarailhota.sc.gov.br



Retirada de Equipamento

A empresa Vision Hard, está autorizada a retirar a impressora HP 1536dnf MFP, nr. de patrimônio 125, de uso da contabilidade da Câmara Municipal, para realizar avaliação para conserto e apresentar orçamento.

Ilhota, 08 de outubro de 2021.



José de Oliveira Jacó
Presidente



Matheus de Lima Leite
Contador
CRC/SC 036892/O
Câmara Municipal de Ilhota-SC

VISION HARD INFORMÁTICA LTDACNPJ: 10.157.209/0001-17 / IE: 255.651.856
RUA 21 DE JUNHO, 290 - ILHOTA/SC - 88320-000

(47) 3343-1683

<http://visionhard.com.br/>**ORÇAMENTO/PEDIDO**

Nº 153

Data 08/10/2021

VISION HARD®

Pessoa:	CAMARA DE VEREADORES DE ILHOTA	Responsável:	
Endereço:	RUA BERTOLDO SIMON, 98	Cidade:	Ilhota
Telefone:	(47) 33431182	Bairro:	CENTRO
CNPJ:	83.543.520/0001-78	IE:	ISENTO
Vendedor(es):		E-mail:	contabil@camarailhota.sc.gov.br

Assunto:	RETIRAR IMPRESSORA PARA ANALISE
Informações:	Combinado com Ariel. Maristela ligou informando que equipamento já pode ser retirado

Inventário de Hardwares:

Categoria: IMPRESSORA - Modelo: CE538A - Potência: 115V - SN: BRBHBD909

Técnico	Diagnóstico:
CAIO	Detectado sujeira no ADF. Detectado problema no Solenoide. Detectado problema no pickup roller.
CAIO	Efetuada limpeza física completa da impressora, passo no pickup roller e reparo no solenoide.

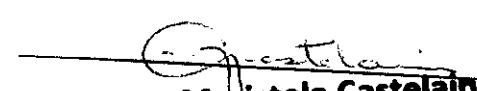
Item	Descrição	Obs	Qtd	Valor unitário	Desconto	Total
Não Existem Produtos ou Serviços Aplicados						

Modelo	Revendedor	O.S Fábrica	Nº Serie	NF	Data
Combinado com Ariel. Maristela ligou informando que equipamento já pode ser retirado				0	

FRETE	R\$ 0,00
DESCONTO	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00

Condição de Pagto:	À VISTA
Tipo de Pagto:	DINHEIRO

DADOS PARA PAGAMENTO				
Banco: 085	Favorecido:	Agência: 0101-5	Conta: 0287380-0	

Aprovação do Cliente13/10/2021**Data**
Maristela Castelain
Aux. Tec. Administrativo
Matrícula 73



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua Bertoldo Simon, 98

Centro - Ilhota - SC

CEP: 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail contabil@camarailhota.sc.gov.br



Retirada de Equipamento

A empresa Vision Hard, está autorizada a retirar a impressora HP M127dnf, nr. de patrimônio 152, de uso da recepção da Câmara Municipal, para realizar avaliação para conserto e apresentar orçamento.

Ilhota, 28 de outubro de 2021.

Hamilton Schat JUNIOR 28/10/2021